### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ofício CML nº 007/2020 Concorrência Pública 01/2020

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

Prezados Licitantes,

Sendo publicado que houve interposição de recursos contra a decisão da Comissão Municipal de Licitações na Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, cujas cópias seguem anexas, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do D.O.E., para apresentação de eventuais contra razões.

Atenciosamente.

Alecsandra Rossani Crepaldi Presidente da CML Eu Indria Giustina Sersaro, cPF 539.622.908-69

venho através desse interpor secuesso referente a inabilitação da concorrência 01/2020 - chalis em cachoeira de Emas.

Em anexo documento foltante. Certidas hegalisa de solbitos bistritarios da Divida Atria do Estado de São Paulo.

atencionamente, 18/02/2020.

Deferens





### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# 2630 M

### Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.091.954

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo sobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### não constam debitos in scritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA enitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados effeita por meio do CNPJ Base, de modo que a certida integrativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja



Certidão nº

25203861

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

18/02/2020 08:25:37

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

263 No

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 

VALÉRIA CRISTINA PILON 08899814856, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório lançado à epígrafe, vem, por meio de seu representante legal ao final subscrito, respeitosamente pela presente, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO em face da decisão desta Comissão de Licitação que a inabilitou para participação da presente Concorrência Pública.

#### 1 - DOS FATOS

- 1.1 A Recorrente compareceu na data e horário estipulados no Edital, tendo, neste momento apresentado seu pedido de credenciamento e entrega dos documentos solicitados.
- 1.2 No entendimento do Recorrente, todos os documentos estavam de acordo com o estipulado satisfazendo assim, todas as exigências publicadas no referido Edital.
- 1.3 A distinta Comissão de Licitação entendeu por bem que a Recorrente não atendeu o item 5.2.24 onde se solicitava *Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (relativos aos débitos inscritos na dívida ativa),* fato este que veio a inabilitar para dar seguencia a Licitação.

### 2 - DO RECURSO

- 2.1 A Recorrente entregou, no envelope de Documento de Habilitação, a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (relativos aos débitos <u>não</u> inscritos na dívida ativa).
- 2.2 A Recorrente, através deste recurso, vem juntar a este a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (relativos aos débitos inscritos na

264 4

dívida ativa), rogando que esta seja aceita e substituída aos documentos já entregues.

2.3 – Requer ainda, aos julgadores, que atentem ao fato da Requerente estar imbuída das maiores intenções de promover o Comércio e o Turismo no local do tão almejado Chalé em Cachoeira de Emas.

Sendo assim, e no tocante a situação, pede deferimento.

Pirassununga/SP, 19 de fevereiro de 2020.

Valéria Cristina Pilon

CPF nº 088.998 148-56

RG nº 19.548.559-2 SSP/SP

265 V



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.140.195

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam debitos inscritos em/Divida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA enitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados etienta por meio do CNPJ Base, de modo que a certidad negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

25204924

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

18/02/2020 10:09:47

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br